



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **Perda da autorização de residência**

Processo: **08709.000867/2018-37**

Interessado: **RENE FERNANDEZ SOL**

Nos termos do artigo 176 do Decreto 9.199/17, notifico que foi decretada, pelo Superintendente Regional de Polícia Federal de São Paulo, a perda da autorização de residência de RENE FERNANDEZ SOL, com fundamento no artigo 135, inciso I, do Decreto 9.199/2017, em decorrência da cessação do fundamento que a embasou, vez que se divorciou da cônjuge brasileira em 21/12/2017.

Fica notificado também do prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta notificação, para regularização de sua situação migratória ou para que deixe o país voluntariamente.

A Lei 13.445/2017 garante ao imigrante a possibilidade de regularização de sua situação migratória com base em nova hipótese de autorização de residência, desde que preenchidos os requisitos legais, em procedimento próprio e mediante agendamento de atendimento, conforme descrito no sítio da Polícia Federal (www.pf.gov.br/imigracao).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 25/06/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **7145300** e o código CRC **F12371F5**.